

## NOTAS

**ESGOTO TRATADO (ET)**  
CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

ID	0 - 10	Aplicação do <b>ICTEM</b> - Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município, a ser calculado e informado pela CETESB				
		<b>OU</b>				
		Municípios do litoral com emissário	0-7,5	<b>ICTEM</b>		
0-2,5	Descarte do efluente no emissário					
PRÓ	2	2 ou 1	2	<b>Automonitoramento na ETE</b> Procedimento para coleta e análise das amostras: Agência Ambiental da CETESB; ou Concessionária; ou Laboratório Envio dos laudos e declarações de acompanhamento	0,5 a 1	Monitoramentos/Acompanhamentos do desempenho da(s) ETE(s) (1ª e 2ª avaliações 2012) <b>(ET1a)</b>
			1	Histórico de notas ICTEM da(s) ETE(s), referente(s) aos 4 últimos anos (2008 a 2011), de acordo com o conteúdo presente na Planilha "PMVA- Esgoto Tratado" <b>(ET1b)</b>		
			1	Se o Município possuir ETE em teste de operação ou em construção, apresentar documentos comprobatórios <b>(ET2)</b>		

NOTAS		RESÍDUOS SÓLIDOS (RS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO			
ID	10	0-6	Aplicação do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos, a ser calculado e informado pela CETESB		
		1	Gestão: <b>Relatório sobre programa e/ou ações de coleta seletiva e destinação adequada.</b> O conteúdo do relatório deve, obrigatoriamente, incluir a identificação do volume (ou percentual) dos resíduos que foram coletados seletivamente e a quantificação da parcela desses resíduos que foi destinada ao aterro sanitário <b>(RS1)</b>		
		1	Gestão: <b>Plano</b> (coleta/transporte/armazenamento temporário/reuso/reciclagem/destinação final) <b>de Resíduos da Construção Civil.</b> De acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 <b>(RS2)</b>		
		2	<b>Plano de Gestão de Resíduos Sólidos</b> , de acordo com a Política Estadual de Resíduos Sólidos (assinado pelo prefeito e por responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) <b>(RS3)</b>		
PRÓ	2	1	0,25 a 0,5	Planilhas assinadas de Monitoramentos/Acompanhamentos dos Aterros Sanitários (1ª e 2ª avaliações) <b>(RS4a)</b>	
			0,5	Histórico de notas IQR do(s) Aterro(s), referente(s) aos 4 últimos anos (2008 a 2011), de acordo com o conteúdo presente na Planilha "PMVA- Resíduos Sólidos" <b>(RS4b)</b>	
		1	Iniciativas que auxiliem reduzir a geração de rejeitos a partir do consumo. Isto é, ações que incentivem o consumo e o uso de bens com potencial de reuso ou reciclagem (ex.: adoção da A3P na administração pública, incentivo ao uso de madeira de reflorestamento, promoção de encontros para troca de CD's, livros ou DVD's, ações que estimulem o uso de sacolas retornáveis, instituição de leis, etc). As leis referentes à questão serão validadas somente se promulgadas em 2012, em data anterior serão consideradas as ações decorrentes da aplicação da mesma. <b>Importante:</b> Ações de Educação Ambiental não serão consideradas. <b>(RS5)</b>		

NOTAS		MATA CILIAR (MC) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO			
ID	10	5	<p><b>Município com 70% ou mais</b> de áreas ciliares preservadas, ou já recuperadas, <b>deverá apresentar Relatório</b> assinado por um responsável técnico registrado em órgão de classe, constando a identificação do curso d'água, a área ciliar total e a área ciliar preservada ou já recuperada <b>(MC1)</b></p> <p style="text-align: center;"><b>OU</b></p>		
			1	Levantamento da área ciliar total do município e da área ciliar degradada (em hectares e em porcentagem), informando a metodologia utilizada. Definição de metas de recuperação (em hectares e em porcentagem) <b>(MC1a)</b>	
			3	<p>Ações de recuperação e/ou manutenção das áreas ciliares : relatório de execução informando as ações realizadas em campo (identificação dos córregos/área recuperada e recuperar: data/cronograma/nº espécies/nº mudas/ porte/acompanhamento <b>(MC1b)</b></p>	<p>Proteção e/ou restauração em <b>áreas rurais e revitalização de córregos urbanos</b></p> <p>OU</p>
			1	Cronogramas <b>plurianual</b> e <b>anual</b> (previsto e executado em hectares e em concordância com o relatório <b>(MC1c)</b>	
	0-5	<p><b>Proporcionalidade à área de cobertura vegetal natural</b>, tomando como referência <b>20%</b> da área total do município Informada pelo Instituto Florestal da SMA ou em caso de divergência fundamentar tecnicamente a informação <b>(MC2)</b></p>			
PRÓ	2	1	<p><b>Programa</b> de proteção e/ou recuperação das <b>nascentes do município</b>, próprios ou em parceria, na zona rural e urbana incluindo cronogramas anual e plurianual e planilha fornecida pela SMA preenchida. <b>(MC3)</b></p>		
		0,5	<p><b>Nascente Municipal Modelo</b> em área pública ou privada: georreferenciada, protegida, intocada ou recuperada, cercada com placa de identificação e vinculada à ação de educação ambiental <b>(MC4)</b></p>		
		0,5	<p>Participação em programas ou ações <b>conjuntas de duas ou mais Prefeituras</b> na recuperação de mata ciliar ou de nascentes <b>na Bacia Hidrográfica. (MC5)</b></p>		

**ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)**  
CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

NOTAS				
ID	10	2 ou 1	Instituir Lei regulamentada contendo a obrigatoriedade de implementar arborização urbana em novos parcelamentos do solo, as expensas do empreendedor, contendo responsável técnico, garantia de implantação e conservação do projeto, período de manutenção, porte, DAP, nº de espécies, fiação (implantada na face que recebe o sol da manhã - faces sul e/ou leste) e avaliação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente <b>(AU1)</b> Lei/regulamentação com todos os itens listados acima – 2 pontos Lei/regulamentação com, ao menos, metade dos itens listados acima – 1 ponto	
		3 ou 1,5	3	Plano de Arborização Urbana, considerando a área urbana total do município, contendo: responsável técnico pela gestão, diagnóstico quantitativo e qualitativo quantificação das árvores existentes no perímetro urbano por zonas, indicação de espécies e quantidades, critérios para implantação, cronogramas, áreas prioritárias, definição de manejo de podas e remoções <b>(AU2)</b>
			1,5	<b>OU</b> Plano de Arborização Urbana, considerando uma parte da área urbana que seja carente de arborização, assinado por responsável técnico pela gestão, diagnóstico quantitativo e qualitativo quantificação das árvores existentes na área urbana considerada, sub-área(s) prioritária(s), indicação de espécies e quantidades, critérios para implantação, cronogramas, definição de manejo de podas e remoções <b>(AU2)</b>
		2	<b>Piloto de Floresta Urbana</b> , caracterizado pela apresentação do projeto de instalação e implantação em 2012, em pelo menos 100m de via pública, nos dois calçamentos, em área viária carente de arborização (conforme as diretrizes do Plano de Arborização Urbana do município). <b>(AU3)</b>	
		0-3	Proporcionalidade à projeção de copa total no perímetro urbano (áreas públicas e particulares) tomando como referência a meta bianual de 8% da área urbana excetuando a projeção de copa de reflorestamento comerciais. Importante: Adicionar a avaliação da distribuição de árvores na área urbana. <b>(AU4)</b>	
PRÓ	2	Existência de viveiros municipais ou consorciados produzindo e fornecendo mudas de espécies nativas da região, para arborização urbana e recuperação de mata ciliar, identificando em relatório as espécies e quantidade de mudas produzidas (nativas e exóticas) e a quantidade de mudas disponibilizadas para o plantio no ano <b>(AU5)</b>		

NOTAS		EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
ID	10	1	<b>Lei municipal regulamentada</b> que institui a <b>Educação Ambiental, de forma transversal</b> , nas escolas públicas municipais. <i>(EA1)</i>
		2	<b>Diretrizes Pedagógicas:</b> Documento oficial redigido pelo órgão Municipal de Educação e ou Conselho Municipal de Educação (ex.: portaria, instrução normativa ou outro documento legal) identificando os conceitos ambientais que tem referência, importância para o município e a maneira como tais conceitos serão abordados nas diversas disciplinas do currículo básico escolar <i>(EA2)</i>
		2	<b>Programa Municipal de Educação Ambiental formal e/ou não formal</b> (próprio ou em parceria), de âmbito municipal ou regional, informando: localização sede/organização, público alvo, objetivos, periodicidade, frequência anual <i>(EA3)</i>
		3	<b>Descrição e comprovação de ações de educação ambiental abordando pelo menos 3 (três) diretrizes</b> , mediante envio de relatórios contendo, <b>no mínimo:</b> nome do evento, data, objetivos, público alvo, resultados, frequência de público e registros fotográficos (no máximo 3 fotos por evento), entre outros <i>(EA4)</i>
		1	Criação de <b>Centro ou Espaço de Educação Ambiental</b> Municipal. Relatório informando: relatando: localização, público alvo, horários de funcionamento, material disponível para consulta e empréstimo e programação das atividades desenvolvidas no Centro e a frequência anual. <i>(EA5)</i>
		1	Apresentar solicitação do Prefeito ao presidente do Conselho Municipal de Educação para que a Educação Ambiental seja abordada entre as reuniões ordinárias e a(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) em que ocorreu(ram) a abordagem. <i>(EA 6)</i>
PRÓ	2	1	Será atribuída nota aos municípios que realizarem <b>capacitação de dirigentes e professores municipais</b> , com conteúdo em Educação Ambiental: cursos, conferências, congressos, palestras, etc.. Direcionada a, pelo menos, 50% dos professores da rede municipal. A comprovação deve ser feita por meio de lista de presença ou certificado de participação. <i>(EA7)</i>
		1	Desenvolvimento de ações de <b>educação ambiental intermunicipal ou regional</b> , envolvendo, por exemplo: a rede de ensino, grupos da terceira idade, agricultores, comerciantes e etc. <i>(EA8)</i>

**CIDADE SUSTENTÁVEL (CS)**  
**CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO**

NOTAS			
ID	4	2	<b>Instituir Lei Municipal regulamentada</b> que condicione a expedição de alvarás para toda obra de construção civil no município, ao uso de madeira de origem legal comprovada, com Documento de Origem Florestal – DOF (CS1)
		2	<b>Regulamentação</b> da Lei Municipal do DOF com a <b>Comprovação da aplicação</b> da Lei do DOF (enviar eletronicamente (cópia da Nota Fiscal de compra de madeira e o DOF ) (CS2)
	2	Existência de <b>norma legal municipal</b> que exija dos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, estarem cadastrados no Cadmadeira para participação em <b>processos de licitação de obras públicas, com o Testemunho de aplicação</b> da norma legal referente. ex.: Edital de licitação, Portaria, etc.  Obs: Caso o município não tenha realizado licitação deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável do setor de licitações. (CS3)	
	2	Ações, realizadas em 2012, que incentivem a <b>redução do uso de recursos naturais não renováveis e/ou incentivo ao uso de recursos naturais renováveis</b> (ex.: reuso da água, captação de água da chuva, calçada ecológica, sistemas alternativos de energia, apoio a criação de RPPN's, IPTU Verde, instituição de leis, etc). As leis referentes à questão serão validadas somente se promulgadas em 2012, em data anterior serão consideradas as ações decorrentes da aplicação da mesma. <b>Importante:</b> Ações de Educação Ambiental não serão consideradas (CS4)	
	0-2	<b>Edificação Modelo</b> , pertencente ao <b>Poder Público</b> , em que haja itens que promovam a sustentabilidade ambiental, tais como: energia solar, água de reuso, temporizadores, caixa acoplada, telhado ecológico, calçada ecológica, captação de água pluvial, uso de madeira de reflorestamento, móveis construídos com material reciclado, ventilação cruzada ou clarabóias, torneiras com redutores de pressão, instalação de sensores de presença, timers e fotocélulas e outros. (CS5) A nota será distribuída da seguinte forma: mínimo de 3 itens adotados – 0,5 ponto mínimo de 5 itens adotados – 1,0 ponto mínimo de 8 itens adotados – 2,0 pontos	
PRÓ	2	<b>Ações</b> que visem <b>corrigir irregularidades relacionadas à ocupação inadequada</b> (levantamento/ações de remoção em áreas de risco e ocupações irregulares/invasão)  Obs: Caso o município não possua irregularidades relacionadas à ocupação inadequada deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável do setor de habitação ou do prefeito. (CS6)	

NOTAS		USO DA ÁGUA (UA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO	
ID	5	1	<b>Lei Municipal</b> voltada à proteção dos mananciais destinados ao abastecimento público (superficiais e/ou subterrâneas) <b>(UA1)</b>
		2	<b>Regulamentação</b> da Lei de Proteção dos Mananciais, informando qual(is) os mananciais e como acontecerá a proteção: identificando, delimitando e estabelecendo parâmetros e contendo os procedimentos para a proteção dos Mananciais <b>(UA2)</b>
		2	<b>Ações</b> que demonstrem a <b>proteção de mananciais</b> , tais como: delimitação do perímetro de nascentes, de mananciais superficiais e de proteção de poços, zoneamento do uso do solo, restrições de uso, revitalização de bacias e renaturalização de trechos urbanos de rios <b>(UA3)</b>
	10	1,5	<b>Identificação dos grandes usuários</b> e respectivos volumes de consumo de água no território do município, considerando a captação direta da fonte: indústria, agropecuária, abastecimento urbano, mineração, etc. (percentual) – fonte DAEE <b>(UA4)</b>
	1,5	<b>Diagnósticos: Percentual de perdas no sistema de abastecimento urbano</b> , destaque para o segmento de distribuição do sistema - Fonte: concessionária municipal ou autarquia; e identificar a tecnologia utilizada na agricultura ou indústria com relação ao uso da água. Fonte: associações de classe ou diretamente na planta da atividade <b>(UA5)</b>	
2	<b>Pacto das Águas</b>	Preenchimento das informações relativas à 2012 em relação às ações e respectivas metas com as quais o município se comprometeu em 2009. Conforme prazo estabelecido no Protocolo.	
PRÓ	2	<p><b>Ações</b> efetivas, em 2012, que <b>promovam o uso racional da água</b>, executadas pela prefeitura, concessionária, ou conduzidas em parceria, tais como: manutenção ou troca de tubulação, troca de válvulas, implantação de hidrômetros (fonte:concessionária municipal), reúso da água para atividades que o permitam, instalação de temporizadores, caixa acoplada nos prédios municipais (fonte: Pref. Munic.).</p> <p>Leis referentes à questão serão validadas somente se promulgadas em 2012, em data anterior serão consideradas as ações decorrentes da aplicação da mesma.</p> <p><b>Importante:</b> Ações de Educação Ambiental não serão consideradas <b>(UA6)</b></p>	

NOTAS		QUALIDADE DO AR (QA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	4	2	Instituir <b>Lei Municipal</b> referente à realização da <b>avaliação de fumaça preta</b> nos veículos a diesel da frota própria, terceirizada. <b>(QA1a)</b>
			2	<b>Regulamentação</b> da Lei Municipal de fumaça preta <b>(QA1b)</b>
			2	<b>Apresentar 02 relatórios assinados pelo responsável legal ou interlocutor</b> referentes as duas avaliações semestrais de fumaça preta contendo os resultados e respectivas avaliações das inspeções (quantificação dos veículos, ano, modelo, etc.), além das análises, conclusões e soluções dadas. <b>(QA2)</b>
			1	<b>Declaração</b> da Prefeitura sobre a realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria e Declaração do(s) contratado(s) quando da frota terceirizada. Caso a Prefeitura não possua frota terceirizada apresentar Declaração informando o fato <b>(QA3)</b>
			1	Criação e aplicação de um <b>Ícone (adesivo)</b> de inspeção da fumaça preta, datado e fixado em local de destaque, para identificação dos veículos vistoriados <b>(QA4)</b>
			2	Ações voltadas à <b>redução de emissão</b> pela prefeitura ou em parceria. Relatório com identificação e assinatura do responsável, informando ação, responsáveis, local, data, números, agentes envolvidos. tais como: implantação de ciclovias (informando extensão do circuito e uma foto), instalação de bicicletários, renovação da frota própria, etc. <b>(QA5)</b>
PRÓ	2	1	Participação em <b>treinamento oferecido pelo Corpo de Bombeiros</b> para brigadas antifogo ou planos para desastres naturais ou ações de contingência ou similares (privilegiando a participação de membros da guarda municipal, defesa civil, tiro de guerra, brigadistas de indústrias, usinas e empresas, etc., inclusive para os municípios que possuem Unidades de Corpo de Bombeiros) <b>(QA6)</b>	
		0,5	<b>Lei regulamentada Proibindo a Queimada Urbana (QA7a)</b>	
		0,25	<b>Regulamentação da Lei de Queimada Urbana (QA7b)</b>	
	1	0,25	<b>Testemunho de implementação</b> da Lei (documento de autuação aplicado pelo setor responsável pela fiscalização) Obs.: Na ausência de ocorrências de queimada urbana apresentar eletronicamente <b>declaração</b> assinada pelo responsável do setor de fiscalização geral. <b>(QA7c)</b>	

NOTAS		ESTRUTURA AMBIENTAL (EM) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
ID	10	2	<b>Lei Municipal regulamentada</b> que cria a <b>Estrutura Ambiental (EM1)</b>	
		3	1	Enviar Norma legal ( <b>Portaria</b> ) de <b>Nomeação do responsável pela Estrutura Ambiental</b> e declaração do setor jurídico atestando a vigência (não se trata necessariamente de nomeação do interlocutor) ( <b>EM2</b> )
		1		
		2	1	Municípios que constituírem <b>articulações intermunicipais</b> , apresentar documento assinado comprovando o estabelecimento da articulação (convênios, consórcios, parcerias, agências metropolitanas, atas de reuniões técnicas, ou outros elementos comprobatórios) voltada às questões ambientais ( <b>EM3a</b> )
		1	1	<b>Ações concretas</b> provenientes da <b>articulação intermunicipal</b> (p.ex.: implementação de área para disposição de Resíduos da Construção Civil, instalação de galpão para armazenagem de resíduos da coleta seletiva, etc) ( <b>EM3b</b> )
		1	1	Possuir nas atribuições da <b>fiscalização geral municipal as questões locais relativas ao meio ambiente</b> , notificando e autuando o que for de sua competência. O que não lhe couber deve ser encaminhado ao órgão responsável ( <b>EM4</b> )
		2	2	<b>Participação em capacitações especificadas pelo PMVA</b> em 2012, tais como: Reuniões técnicas do PMVA, Pacto das Águas, Resíduos Sólidos e Mata Atlântica
2	2	<b>Capacitação de agentes públicos em eventos</b> relacionados às questões ambientais: conferências, congressos, palestras, etc.; constando nome do integrante, nome do evento, carga horária, data local, no mínimo 3 cursos distintos, em 2012 ( <b>EM5</b> )		
PRÓ	2	1	<b>Preenchimento Integral do Plano de Ação (RGA, Plano de Metas e arquivos comprobatórios)</b> com o envio dos correspondentes e pertinentes arquivos comprobatórios de acordo com o índice alfa-numérico disponibilizado pelo PMVA (constante ao final de cada enunciado das ações)	
		1	Preenchimento integral de cada uma das <b>pesquisas enviadas pela SMA</b> em 2012, veiculadas pelo PMVA. <b>Obs.:</b> A atribuição de nota obedecerá a proporcionalidade do número de pesquisas preenchidas.	

**CONSELHO AMBIENTAL (CA)**  
CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

NOTAS				
<b>ID</b>	10	2	<b>Instituir Lei Municipal</b> que cria o <b>Conselho Municipal de Meio Ambiente</b> Deliberativo e com participação mínima de 50% da sociedade civil <b>(CA1)</b>	
		2	Apresentar o <b>Regimento Interno</b> do Conselho. <b>(CA2)</b>	
		2	<b>Ato administrativo</b> do Prefeito nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei ou Regimento Interno, será verificado a vigência dos membros nomeados <b>(CA3)</b>	
		4	2	<b>Documento de Convocação dos membros</b> do Conselho para <b>todas</b> as reuniões ordinárias, com as pautas (Ofício ou e-mail de convocação com pautas) <b>(CA4a)</b>
		2	<b>Atas assinadas</b> das respectivas reuniões <b>(CA4b)</b>	
<b>PRÓ</b>	2	Instituir por <b>Lei Municipal</b> o <b>Fundo Municipal do Meio Ambiente</b> <b>(CA5)</b>		